



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 466

Total de Páginas: 003

www.ribeiraadopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o disposto no Decreto nº 064/2019 de 13 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica **DESLIGADO** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, nível C12, Regime Estatutário deste Município, a partir de 19 de Outubro de 2020, a Servidora Sra. **Olindamir Aparecida de Oliveira** em virtude de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Art.2º - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar conforme o Decreto 064/2019.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o disposto no Decreto nº 064/2019 de 13 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica **DESLIGADO** do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível C05, Regime Estatutário deste Município, a partir de 01 de Outubro de 2020, a Servidora Sra. **Marlene Fagundes de Oliveira** em

virtude de Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Art.2º - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar conforme o Decreto 064/2019.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE
E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 114/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO os Servidores **Sr. Murilo Pacheco Santin** da função de **Bombeiro Civil PSS**, a **Sra. Gabriela Pereira Prelis** e o **Sr. Thiago Patrick Brito** da função de **Técnico em Enfermagem PSS**, e a **Sra. Deiziane Rodrigues Escaraber** da função de **Enfermeira PSS**, contratados através do Pss 001/2020 a partir do dia 16 de Outubro do corrente exercício.

REGISTRE-SE
E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 161/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 466 – Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Pág. 03

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.360,00 (*um mil trezentos e sessenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02131 - 00966 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 1.360,00 (*um mil trezentos e sessenta reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2035 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.360,00 (*um mil trezentos e sessenta reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 19 de outubro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipio

Assinatura Digital